

RESOLUÇÃO Nº 02/2024 DO COMAD

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Nova Lima - COMAD.

O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Nova Lima - COMAD/NL, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.457, de 8 de setembro de 2014, que institui o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Nova Lima e dá outras providências;

Considerando a Resolução 01/2021 do COMAD que trata do Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Nova Lima, e dá outras providências.

Considerando que os membros do COMAD desempenham função de interesse público relevante.

Considerando a necessidade de se organizar e realizar novas eleições.

Considerando a Resolução 01/2024 do COMAD que trata da deliberação do colegiado pela prorrogação do mandato por prazo determinado.

Considerando a persistência do quadro situacional que levou a deliberação do colegiado pela prorrogação do mandato da gestão, aprovada a prorrogação do mandato da gestão durante a ocorrência da 163ª reunião ordinária do conselho realizada em 08 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato dos atuais conselheiros que compõem a gestão 2021/2023 do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Nova Lima - COMADNL até 31 de dezembro de 2024 ou até a realização de novas eleições para recomposição das representações da sociedade civil, a depender da situação que ocorrer primeiro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente resolução tem efeito retroativo e entra em vigor nesta data.

Nova Lima, 09 de julho de 2024


Presidente do COMAD/NL

Resolução 02/2024

comadnl@gmail.com
comadnl.blogspot.com